## Departamento de Gestão Organizacional Unidade Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos

## **AVISO**

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e t), do nº 1, do artº 35°, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do disposto no nº 1, do artº 98°, do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, TORNA PÚBLICO que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 15 de abril de 2024, pela deliberação nº 1636, autorizou Início de Procedimento e Participação Procedimental/Projeto de Regulamento de Funcionamento das Creches Municipais, em cumprimento do disposto no artigo 98°, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).

Mais torna público que, a publicitação do inicio do procedimento, estará disponível no site da Câmara Municipal <a href="http://www.cm-penafiel.pt/">http://www.cm-penafiel.pt/</a> durante o prazo de 10 (dez) dias úteis.

Que a constituição como interessados no procedimento de elaboração do <u>Projeto de Regulamento de Funcionamento das Creches Municipais</u> se processe por meio de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, apresentado com os elementos descritos no artigo 102.º do novo CPA, no prazo de 10 dias a contar da publicitação no sítio institucional da Câmara Municipal, por meio eletrónico para o endereço "penafiel@cm-penafiel.pt", correio postal para o endereço "Câmara Municipal, Praça do Município 4564-002, Penafiel", ou promovendo a sua entrega no BU – Balcão Único de Atendimento, localizado na Rua Abílio Miranda 4560-501 Penafiel;

Que a apresentação de contributos no procedimento de elaboração do <u>Projeto de Regulamento de Funcionamento das Creches Municipais</u> se processe por meio de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, apresentado com os elementos descritos no artigo 102.º do novo CPA, no prazo de 30 dias a contar da publicitação, para os locais identificados no ponto anterior, sem prejuízo de ulterior decisão de realização de audiência dos interessados/consulta pública.

Penafiel, 16 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Antonino de Sousa, Dr.)